



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 8375/2023

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

Processo Administrativo Nº 146/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS REFRIGERADORAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000008375/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	28/06/23 16:10

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	DanielleORibeiro
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N°846/2023- SOLICITA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS, CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 28/06/2023 16:09

Responsável pelo Processo

RECEBI  
DATA: 29, 06, 2023  
[Signature]



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 846/2023 - FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 27 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Material de Consumo-  
Peças ”, que se dará mediante o fornecimento baterias estacionárias, jogo de rodízios e  
discadora telefônica. Para realizar a Manutenção preventiva das Camaras Refrigeradas  
conforme a necessidade do setor de Vigilância Epidemiológica em Saúde

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 1 orçamentos.- Carta de Exclusividade
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

**2.070 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**  
**MATERIAL DE CONSUMO**  
**3.3.90.30.00.00.00.00.498**

Atenciosamente,

  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde

  
Guilherme Wasilewski  
Diretor Financeiro- Secretaria Municipal de Saúde

  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 188/2023 – DVISA

Jaguariáiva, 15 de junho de 2023.



Ilmo. Sr.

Venho por meio deste solicitar a aquisição de 03 Baterias Estacionárias para Safety System Indrel para substituição das que apresentam defeito, nas Câmaras Refrigeradas das UBSs Drº Américo Faustino de Carvalho e Domingos Cunha e da Rede de Frio da Vigilância em Saúde. A necessidade de aquisição se justifica pelo fato das baterias atuais não funcionarem mais como o desejado, desta forma não é possível a manutenção da temperatura das câmaras refrigeradas em casos de falta de energia elétrica, apresentando risco aos Imunobiológicos.

Solicitamos ainda a aquisição de 01 Discadora Telefônica Indrel e 01 Jogo de Rodízios para as câmaras refrigeradas da Rede de Frios. Segue abaixo a relação dos Itens:

Quantidade	Item	Local de Destino	Valor
01	Bateria Estacionária	Vigilância em Saúde	1.480,00
01	Discadora Telefônica		510,00
01	Jogo de Rodízios		340,00
01	Bateria Estacionária	UBS Drº Domingos	1.480,00
01	Bateria Estacionária	UBS Drº Américo	1.480,00
Valor Total			5.290,00

Vale ressaltar que a empresa que forneceu o orçamento possui carta de exclusividade perante a marca Indrel, a mesma segue em anexo.

O recurso a ser utilizado é proveniente do Programa PROVIGIA.

Sem mais, nos deixamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gisele Marins  
Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde  
Dept. de Vigilância em Saúde  
COREN 112.290 - PR  
Decreto 100/2022

**Gisele Marins**  
Coordenadora do Departamento  
de Vigilância em Saúde

Ilmo. Senhor  
**Guilherme Wasilewisk**  
Diretor de Departamento Financeiro SEMUS



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

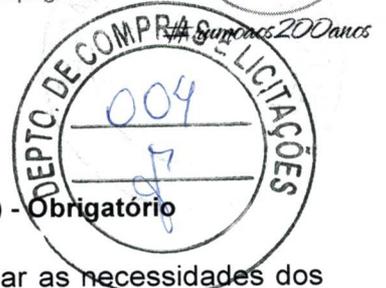
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a aquisição de Material de Consumo - Peças, que serão destinados as Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

De forma a garantir a eficiência das atividades clínicas e administrativas, essas, de extrema importância e relevância para assegurar um atendimento de qualidade ao público-alvo da Instituição. Diante disso, é verificada a necessidade de aquisição de novos materiais de consumo, visando à continuidade das referidas atividades.

Tais itens serão utilizados para modernização e adequação das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde visto que as Baterias não estão funcionando conforme a necessidade das Câmaras refrigeradas, portanto, faz-se necessária a compra para substituição de equipamentos que foram desgastados ao longo do tempo pelo uso contínuo e, por isso, não atendem mais a critérios de qualidade e sustentabilidade.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se aquisição destes itens para melhor atender a população, juntamente com o melhor uso dos recursos públicos destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguariaíva.

### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela aquisição de Material de consumo - peças, para melhor atender os usuários dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( x ) SIM ( ) NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 06 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( x ) SIM, quais?

3.5. **Requisitos de garantia e Manutenção:** O produto ofertado requer garantia e manutenção ( ) NÃO ( x ) SIM. Especifique:

Será exigida, como critério de aceitabilidade da proposta:

Garantia mínima de 06 meses, para os bens;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumoao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O produto ofertado deverá estar em conformidade com o edital de licitação, atendendo todas as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

A presente contratação abrange a aquisição de Materiais de Consumo - Peças com garantia mínima de 06 meses.

Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus equipamentos, a aquisição de novos produtos torna-se necessária a fim de substituir os que estão com vida útil bastante avançada.

Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante o fornecimento baterias estacionárias, jogo de rodízios e discadora telefônica.

Para os itens definidos neste certame, há empresa fornecedora com Carta de Exclusividade.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme o decreto nº11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. Nº86 da lei14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional

A Instrução Normativa nº01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

#### 4.1. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? Conforme horário de funcionamento da Vigilância em Saúde - Semus. Com horário de Funcionamento das 8:00hs as 12:00hs, e das 13:30hs às 17:00hs, situada a R: Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetá, nº101, Bairro Cidade Alta - Jaguariaíva- Pr,

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais?

Os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo de cada produto. Sendo o fornecedor o responsável pela instalação dos materiais de consumo- Bateria estacionária, discadora telefônica e jogo de rodízios.

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral

#### 4.2. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme Solicitação de Fornecimento encaminhada ao fornecedor.

4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( ) NÃO ( X ) SIM, ?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho.

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.4. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência?  
( X ) NÃO ( ) SIM.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	BATERIA ESTACIONÁRIA	UNIDADE	03
2	DISCADORA TELEFONICA	UNIDADE	01
3	JOGO DE RODÍZIOS	UNIDADE	01

A previsão de quantitativos se baseou na necessidade de substituição dos equipamentos utilizados nas Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

### 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$ 5.290,00 no total.

### 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

( ) SIM

( X ) NÃO. Justifique.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocao200anos

O objeto será adquirido de forma única, pois o fornecedor possui Carta de Exclusividade.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

- ( X ) NÃO  
( ) SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

- ( X ) NÃO  
( ) SIM. Quais?

## 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

- ( ) SIM  
( X ) NÃO. Justifique:

A solicitação não está prevista, pois o recurso é proveniente do Programa PROVIGIA.

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

- ( X ) NÃO ( ) SIM. Qual?

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido os serviços das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- ( x ) NÃO  
( ) SIM. Quais?

## 11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1.   
Gisele Marins.

2.   
Guilherme Wasilewski.

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

- ( X ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



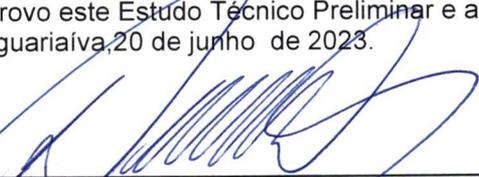
#rumocms200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

### 13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais  
Jaguariaíva, 20 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Amalia Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Consumo - Peças, para manutenção das Câmaras Refrigeradas das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	BATERIA ESTACIONÁRIA	UNIDADE	03
2	DISCADORA TELEFONICA	UNIDADE	01
3	JOGO DE RODÍZIOS	UNIDADE	01

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( ) SIM ( X ) NÃO, qual? Dispensa de Licitação. Pois trata-se de fornecedor exclusivo; com Carta de Exclusividade em anexo.

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( X ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( X ) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no Setor de Vigilância Sanitária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, 101- Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários: Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Gisele Marins.

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO : ( X ) SIM, qual?

Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumoaos200anos

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: ( X ) NÃO ( ) SIM. Qual a forma? ÚNICA,

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência serão recebidos pela responsável no Setor de Vigilância Sanitária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com prazo não superior a 20 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

3.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

3.9.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( X ) Não ( ) SIM, Qual ?

2.11. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

Justifica-se a aquisição de tal item para manter os serviços das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância em Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente contratação abrange a contratação de empresa especializada em Manutenção preventiva das Câmaras Refrigeradas das Unidades Básicas, Vigilância e Secretaria Municipal de Saúde.

A Administração não possui em seu quadro efetivo de funcionários, profissionais aptos para realizar esse serviço, tendo em vista que existem fornecedores exclusivos para tal.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



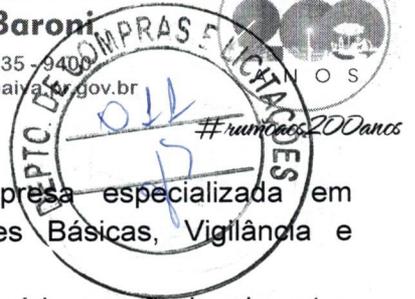
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAGUARIAÍVA



4.1. A presente contratação abrange a contratação de empresa especializada em Manutenção preventiva das Câmaras Refrigeradas das Unidades Básicas, Vigilância e Secretaria Municipal de Saúde.

A Administração não possui em seu quadro efetivo de funcionários, profissionais aptos para realizar esse serviço, tendo em vista que existem fornecedores exclusivos para tal.

Para o item definido neste Termo de Referência, há fornecedor exclusivo para prestar este serviço, apresentando Carta de Exclusividade em anexo..

4.1. A contratação de empresa especializada nesse serviço faz parte das atividades da Secretaria relacionada a Saúde.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( X ) NÃO. Justifique. Deverá ser adquirido de forma única, pois o fornecedor possui carta de Exclusividade.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

#### 4.4. Obrigações da contratante

- A. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- B. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- C. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- D. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- E. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- F. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.5. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Realizar a instalação dos itens adquiridos através do presente Termo de Referência
- c. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumcacs200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- j. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO ( ) SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( ) NÃO (X) SIM. Quais? Certificado de garantia para os componentes.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO ( ) SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO ( ) SIM, descrever?

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM (x) não

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO ( ) SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO ( ) SIM, como segue:

### 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

Será realizada a Manutenção Preventiva das Câmaras Refrigeradas, com fornecedor exclusivo, para efetuar a troca dos componentes das Câmaras que não estão funcionando conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, portanto, faz-se necessária a compra para substituição dos itens que foram desgastados ao longo do tempo pelo uso contínuo e, por isso, não atendem mais a critérios de qualidade e sustentabilidade

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

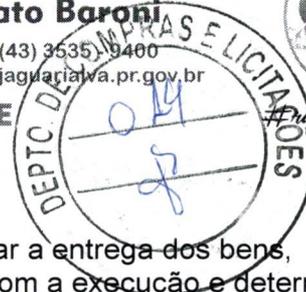


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Paraná 200 Anos

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;
- 7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski  
II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetá, nº101, Bairro Cidade Alta - Jaguariaíva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.
- 8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumoaos200anos

**8.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.6.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

**8.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.9.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

**9.2.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: ( X ) NÃO ( ) SIM, qual?

## 10. DO VALOR ESTIMADO

**10.1.** A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.1.1 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispões sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



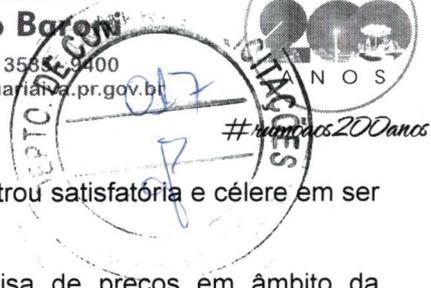
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Borém

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

**10.2.** O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

**11.2.** A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

#### 2.070 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

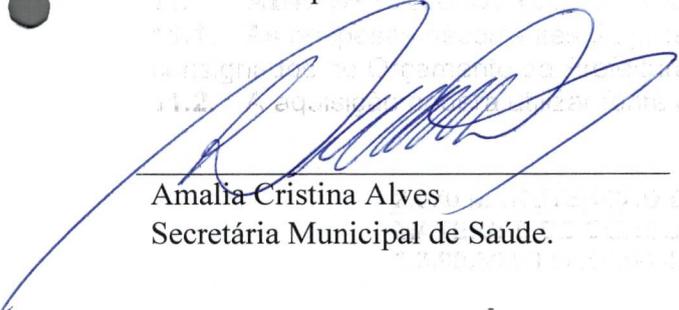
#### MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.498

### 12. IDENTIFICAÇÕES:

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Coord. Compras Semus

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Marins  
Enfermeira Coord.do Dpto. de Vigilância em Saúde.

  
\_\_\_\_\_  
Amalia Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

9006-05/2023

Curitiba, 24 de maio de 2023.

Assistência Técnica  
Autorizada para  
Equipamentos de  
Refrigeração Indrel:  
• Médico - Hospitalar  
• Laboratorial  
• Científico

À  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Epidemiológica



A/C: Gisele Marins.

Av. Comendador Franco, 2711  
Lj 05 - Curitiba - Paraná  
Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586  
(41) 3366-8715  
E-mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85  
Insc. Est. 10.181.058-50  
Insc. Mun. 14.01.224.230-1

CFT Registro:  
2000089622  
2200009530DDBR

Ref. Componente para Manutenção Corretiva – Refrigerador Marca Indrel.

Conforme Manutenção Preventiva realizada no dia 17/05/2023, vimos por meio desta encaminhar orçamento referente ao acima citado, tendo a considerar:

## I Equipamentos:

Refrigerador Modelo RVV 440 D (VSS) – Nº 013.740 – Vigilância em Saúde:

- 01 Bateria Estacionária para Safety System Indrel R\$ 1.480,00
- 01 Discadora telefônica Indrel R\$ 510,00
- 01 Jogo de rodízios R\$ 340,00

Refrigerador Modelo RVV 22 D (VSS) – Nº 055.215 – Vigilância em Saúde:

- 01 Bateria Estacionária para Safety System Indrel R\$ 1.480,00

Refrigerador Modelo RC 430 D (VSS) – Nº 051.885 – Farmácia Municipal:

- 01 Bateria Estacionária para Safety System Indrel R\$ 1.480,00

Refrigerador Modelo RVV 22 D (VSS) – Nº 055.216 e RVV 22 DGR (SS)

UBS Dr. Hélio de Masi:

- 02 Baterias Estacionárias para Safety System Indrel R\$ 2.960,00

Refrigerador Modelo RVV 440 D (VSS) – Nº 013.210 – UBS Dr. Americo Faustino:

- 01 Bateria Estacionária para Safety System Indrel R\$ 1.480,00

Refrigerador Modelo RVV 22 D (VSS) – Nº 055.214 – UBS Dr. Domingos Cunha:

- 01 Bateria Estacionária para Safety System Indrel R\$ 1.480,00

## II Condições Gerais:

- Validade do orçamento - 40 (quarenta) dias;
- Garantia - 06 (seis) meses para componentes;
- Condições de pagamento - 28 D.D. – depósito bancário;
- Valor Serviços, deslocamentos e TRT - R\$ 1.500,00;
- Valor Componentes - R\$ 11.210,00;
- Valor Total - R\$ 12.710,00.

**\*\* Valores válidos para o Lote Completo.**

Atenciosamente,

Marcos Osires Nunes  
Marcfrio® Refrigeração



# ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA: MARCOS OSIRES NUNES EPP**, situada na Avenida Comendador Franco nº 2711- loja 05, Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR, CEP 81.530-434, inscrita no CNPJ sob nº 81.742.751/0001-85, devidamente associada à Associação Comercial do Paraná - ACP sob código nº 26.512.

2) **REPRESENTANTE LEGAL: Sr(a). Marcos Osires Nunes**, empresário, portador do RG sob nº 3.600.082-1 PR e CPF sob nº 632.155.949-00.

3) **PRODUTO/SERVIÇO** A empresa acima é a única que detém exclusividade de assistência técnica, instalação, manutenção, comercialização e distribuição de peças da Marca **INDREL** de nossa fabricação, para todo o Estado do Paraná, com pessoal técnico qualificado para os produtos **Indrel**:

- **LINHA CÂMERA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS** - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3;
- **LINHA REFRIMED** - CI 3D, RVH 137D, RVH 37D / 2, BSG 02D, BSG 04, BSG 05DV, BSG 05DGR, RC 02D, RVV 11D, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D,
- **LINHA FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR** - CPS10D, CPS30, CPS30NDGR, CLC120D, CLC300DAF, CLC300GRE, CLC300DAF, CLC504D, CLD504DV, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT200, IULT2005D, IULT2005D, IULT304V, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, ULTCRP335D, ULTCRP335D ESPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 240(duzentos e quarenta) dias. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela própria empresa Marcos Osires Nunes - EPP b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná - ACP**:



- I. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- II. Declaração da Marcos Osires Nunes - EPP,
  - III. Carta de Exclusividade da empresa INDREL SCIENTIFIC - Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda - CS 01214/2022

Curitiba, 17 de maio de 2023.

**Magalli Maria de Castro de Oliveira**  
Analista de Processos- SEPROC/SCPC

**STREMEL**



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinatura gerado em 17/05/2023 às 16:23:06 (GMT -3:00)



MARCOS OSIRES NUNES

ID única do documento: #b5f12559-7e78-4b68-aa61-3741f74a3e10

Hash do documento original (SHA256): ed988435b5c798bd83f5fccb55641a1d63734672d77d02f2794bb0b0e01ba35

Este Log é exclusivo ao documento número #b5f12559-7e78-4b68-aa61-3741f74a3e10 e deve ser conservado para comprovar os efeitos prescritos nos Termos de Uso

## Assinaturas (1)

- ✓ Magalli Maria de Castro de Oliveira (Interveniente anuente)  
Assinou em 17/05/2023 às 16:23:15 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

17/05/2023 às 16:23:05  
(GMT -3:00)

17/05/2023 às 16:23:15  
(GMT -3:00)

17/05/2023 às 16:23:15  
(GMT -3:00)

### Evento

Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.

Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 187.95.125.104) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.742.751/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/02/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS OSIRES NUNES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARCFRIO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV COMENDADOR FRANCO</b>	NÚMERO <b>2711</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 05</b>
---	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>81.530-434</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DAS AMERICAS</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCFRIO@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3266-7586</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

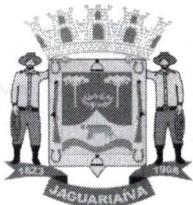
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2023** às **14:40:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 04 de Julho de 2023.

Ref. Protocolo Nº 8375/2023.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito Bloqueio/Indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação** A AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA CAMARAS REFRIGERADAS.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 5.290,00 (Cinco mil e duzentos e noventa reais)

Subscrevo-me,

*Priscila de Angelo*

**DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2  
Data: 27/07/2023  
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 418808/2023  
Data do Bloqueio: 25/07/2023

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.304.0020 Vigilância Sanitária  
Projeto/Atividade: 2.069 Manutenção da Vigilância Sanitária  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 356



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00498.00498.09.02.05.20.2	25/07/2023		8.300,00	5.290,00	3.010,00

Processo N° 8375/2023. Valor referente a aquisição de peças para manutenção preventiva de camaras refrigeradas.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00498.00498.09.02.05.20.2	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ	5.290,00

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



**Marcos Osires Nunes**  
NOME DO TITULAR

natural de **Curitiba-Pr.**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO

**Brasil**  
NACIONALIDADE

**Casado**  
ESTADO CIVIL

filho de **Pedro Nunes Filho e Isabel Nunes**  
FILIAÇÃO

nascido em **01-08-67**  
DATA DO NASCIMENTO

profissão **Comerciante**

CPF **016 321 559 490 0**  
NÚMERO

identidade **3.600.082-1**  
NÚMERO

**I.I.Pr.** **Pr.**  
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Tenente Ricardo Kirch, 450-Jardim das Américas- 81.500-**  
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

**Curitiba-Pr.**  
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |                    |   |   |                                    |
|--------------------|---|---|------------------------------------|
| <b>02</b> <b>1</b> | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
|                    | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
|                    | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|                    |   |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
**03** **MARCOS OSIRES NUNES**

NUM. NIRC. I  
**04** **41 1 0340696 8**  
RUA, AVENIDA, ETC-NÚMERO E COMPLEMENTO (SIGLA, ETC.)

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL  
**05**

**06** **RUA TENENTE RICARDO KIRCH 450**  
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

**07** **JARDIM DAS AMÉRICAS**  
CEP NOME DO MUNICÍPIO

**08** **81500** **CURITIBA** **PR**  
SIGLA UF

**09** **400000** **Quatro mil cruzados novos**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO  
**10** **01 02 90**  
(USO DA JUNTA)  
**11** 1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME  
C.B.C. - básico  
**12** ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
**SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFRIGERADORES**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

<b>13</b>					2
<b>14</b>					0
<b>15</b>					9
<b>16</b>					7
<b>17</b>					5

DATA  
**29-01-90**

ASSINATURA DO TITULAR  
*Marcos Osires Nunes*

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO  
DIA MES ANO  
**18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SECRETARIA DE ECONOMIA  
BUREAU GOMES DE MENEZES  
CERTIFICADO. Centro que este documento foi emitido.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Em 29 de Janeiro de 1990, às 14h30min, foi autenticado o presente documento, sob o número e data estampados neste certificado.

89690420T 1990 JAN 29

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****MARCOS OSIRES NUNES LTDA****CNPJ 81.742.751/0001-85****NIRE 4110340696-8**

**MARCOS OSIRES NUNES**, brasileiro, casado com comunhão universal, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 01/08/1967, RG 3.600.082-1 SESP-PR e CPF 632.155.949-00, residente e domiciliado na Rua Senador Batista de Oliveira, nº 109, Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR., CEP 81530-150

**MARCOS VINICIUS NUNES**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1990, empresário, portador do CI/RG N° 69392539, SESP/PR, inscrito no CPF/MF 072.328.799-62, residente e domiciliado na Rua Senador Batista de Oliveira, nº 109, Bairro Jardim das Américas, Curitiba – PR, CEP 81530-150, únicos sócios da sociedade limitada com denominação

Empresário individual sob o nome empresarial de **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**, com sede na Rua AV COMENDADOR FRANCO, nº2711, loja 05 Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR., CEP 81520-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110340696-8 em 12/02/1990 e no CNPJ/MF sob o número 81.742.751/0001-85, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei

Resolve alterar a Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** Fica alterado neste ato, o endereço dos sócios **MARCOS OSIRES NUNES**, e **MARCOS VINICIUS NUNES** já qualificados acima, para **Rua Professor Paulo D’Assunção, 902, casa 02, bairro Jardim Das Américas, Curitiba, Paraná, CEP : 81540-260**

**CLAUSULA SEGUNDA DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS OSIRES NUNES** e **MARCOS VINICIUS NUNES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**MARCOS OSIRES NUNES LTDA****CNPJ 81.742.751/0001-85****NIRE 4110340696-8****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**MARCOS OSIRES NUNES LTDA**

**CNPJ 81.742.751/0001-85**

**NIRE 4110340696-8**

**MARCOS OSIRES NUNES**, brasileiro, casado com comunhão universal, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 01/08/1967, RG 3.600.082-1 SESP-PR e CPF 632.155.949-00, residente e domiciliado na **Rua Professor Paulo D'Assunção, 902, casa 02, bairro Jardim Das Américas, Curitiba, Paraná, CEP: 81540-260**

**MARCOS VINICIUS NUNES**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1990, empresário, portador do CI/RG N° 69392539, SESP/PR, inscrito no CPF/MF 072.328.799-62, residente e domiciliado na **Rua Professor Paulo D'Assunção, 902, casa 02, bairro Jardim Das Américas, Curitiba, Paraná, CEP: 81540-260**, únicos sócios da sociedade limitada com denominação:

**MARCOS OSIRES NUNES LTDA** com sede na Rua AV COMENDADOR FRANCO, nº2711, loja 05 Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR., CEP 81520-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110340696-8 em 12/02/1990 e no CNPJ/MF sob o número 81.742.751/0001-85

**DO NOME EMPRESARIAL** - Clausula Primeira - A sociedade adotara o seguinte nome empresarial: MARCOS OSIRES NUNES LTDA.

**DA SEDE** - Clausula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua AV COMENDADOR FRANCO, nº2711, loja 05 Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR., CEP 81520-000.

**DO OBJETO SOCIAL** - Clausula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades económicas:

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

**DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO** - Clausula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 01/02/1990.

**DO CAPITAL SOCIAL** - Clausula Quinta - O capital que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
<b>MARCOS OSIRES NUNES</b>	<b>70%</b>	<b>140.000</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>
<b>MARCOS VINICIUS NUNES</b>	<b>30%</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****MARCOS OSIRES NUNES LTDA****CNPJ 81.742.751/0001-85****NIRE 4110340696-8**

**DA ADMINISTRAÇÃO** - Clausula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS OSIRES NUNES** e **MARCOS VINICIUS NUNES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

**DO BALANÇO PATRIMONIAL** - Clausula Sétima - Ao termino de cada exercício, em 31/12, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** - Clausula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO** - Clausula Nona - As partes elegem o fato da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, vindo a responder seus sucessores ou herdeiros do falecido, que exercerão direitos e obrigações comum a todos na proporção de sua participação social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**MARCOS OSIRES NUNES LTDA**

**CNPJ 81.742.751/0001-85**

**NIRE 4110340696-8**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via

Curitiba, 26 de Janeiro de 2023.

SÓCIOS:

\_\_\_\_\_  
Sócio:

MARCOS OSIRES NUNES  
CPF/MF: 632.155.949-00

\_\_\_\_\_  
Sócio:

MARCOS VINICIUS NUNES  
CPF/MF: 072.328.799-62



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCOS OSIRES NUNES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07232879962	MARCOS VINICIUS NUNES
63215594900	MARCOS OSIRES NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 15:28 SOB N° 20230636594.  
PROTOCOLO: 230636594 DE 26/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301450530. CNPJ DA SEDE: 81742751000185.  
NIRE: 41211302701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.  
MARCOS OSIRES NUNES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

RG MARCOS.pdf

Abrir com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 3.600.082-1

POLEADA DENTRO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.600.082-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/07/2017

NOME: MARCOS OSIRES NUNES

FILIAÇÃO: PEDRO NUNES FILHO  
ISABEL NUNES

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA /PR, LIBERABA  
C.CAS=1174, LIVRO=28, FOLHA=287

CPE: 632.156.948-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a reprodução fiel que me foi apresentada é o documento original.  
Dou fé.

ASSINATURA DO TITULAR



17 AGO 2021

SELO

Elaine Kern Basel - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba  
Curitiba - PR

FUAB0389

0651701609



MARLENE VAREZAKI  
Escritorinha

17.209.114-0

17.209.114-0

Não foi possível visualizar o arquivo  
Houve um problema ao carregar mais páginas. Tentando novamente...



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>MARCOS OSIRES NUNES LTDA</b>		Protocolo: PRC2316689880			
NIRE : 41211302701 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211302701	CNPJ 81.742.751/0001-85	Data de Ato Constitutivo 29/01/1990	Início de Atividade 01/02/1990		
<b>Endereço Completo</b> Avenida COMENDADOR FRANCO, Nº 2711, LOJA 05, JARDIM DAS AMÉRICAS - Curitiba/PR - CEP 81530-434					
<b>Objeto Social</b> MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MARCOS VINICIUS NUNES	<b>CPF/CNPJ</b> 072.328.799-62	<b>Participação no capital</b> R\$ 60.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> MARCOS OSIRES NUNES	<b>CPF/CNPJ</b> 632.155.949-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 140.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MARCOS VINICIUS NUNES	<b>CPF</b> 072.328.799-62	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> MARCOS OSIRES NUNES	<b>CPF</b> 632.155.949-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 01/02/2023	<b>Número</b> 20230636594	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 17:09:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **X9LXIB11**.



PRC2316689880

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCOS OSIRES NUNES LTDA**  
**CNPJ: 81.742.751/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:22 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

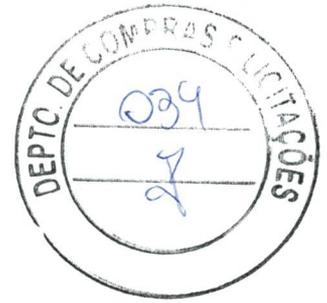
Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **BF7C.BB6D.1C3B.84DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030975989-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.742.751/0001-85**  
Nome: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.603.625  
CNPJ: 81.742.751/0001-85  
Nome: MARCOS OSIRES NUNES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:03 do dia 04/07/2023.

Código de autenticidade da certidão: D356857DD351455069E1560913E3BB6176

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

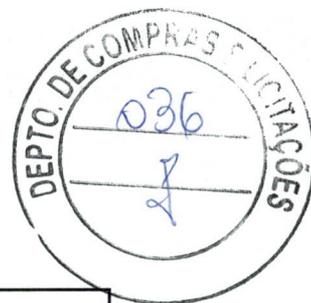
Válida até 02/10/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 81.742.751/0001-85  
**Razão Social:** MARCOS OSIRES NUNES ME  
**Endereço:** RUA COMENDADOR FRANCO 2711 LOJA 05 / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2023 a 14/07/2023

**Certificação Número:** 2023061502442901531046

Informação obtida em 04/07/2023 16:09:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS OSIRES NUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Certidão n°: 32472324/2023

Expedição: 04/07/2023, às 16:07:51

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS OSIRES NUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.742.751/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 81742751000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2023 10:11:25

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**  
CNPJ: **81.742.751/0001-85**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 28 de Julho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 8375/2023



Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS REFRIGERADORAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
MARCOS OSIRES NUNES	R\$ 5.290,00

Subscrevo-me.

Priscila de Angelo  
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#compras200anos

## PARECER JURÍDICO



**Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2023.**

**SOLICITANTE: Secretaria de Saúde - SEMUS.**

**ASSUNTO: Aquisição de peças para assistência autorizada para câmaras refrigeradas das UBS, conforme solicitação por meio do Processo 8375/2023.**

### I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado - Ofício 846/2023 - FINAN/SEMUS e Ofício n.º 188/2023 - DVISA;
- Orçamento do fornecedor-FLS. 018;
- Declaração da ACIPG - fls. 019/020;
- ETP e Termo de Referência de fls. 02 a 017;
- Previsão orçamentária - fls. 023/024;
- Contrato Social da empresa;
- Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Passemos a análise jurídica.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; [...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincas200anos



complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, esta relacionada na página inicial deste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SEMUS** está em conformidade com o exigido pela legislação<sup>1</sup>, **com a ressalva de que as certidões deverão estar vigentes para a contratação do objeto.**

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

<sup>1</sup> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o **extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado** e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição**<sup>2</sup>, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

#### IV. CONCLUSÃO.

Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**. A comissão de licitações deverá proceder a juntada das certidões fiscais da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados pela **SEMUS**. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J

**Jaguariáiva/PR, 28 de julho de 2023.**

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município

<sup>2</sup> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 28 de Julho de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 8375/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 846/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS REFRIGERADORAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Mauricio Fernandes

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Exma. Sra.

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



#sumocacs200anos

Ref. Protocolo Geral nº. 08375/2023

Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 044, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 041 à 043, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 31/07/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 28/2023

046

Processo Adm.: 146/2023

Data do Processo: 25/07/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 146/2023  
b) **Nr. Licitação:** 28/2023 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 03/08/2023  
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS REFRIGERADORAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****MARCOS OSIRES NUNES**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - Baterias estacionárias para Safety Sysrem Indrel - Marca:	UNI	3,000	1.480,0000	R\$ 4.440,00
2 - DISCADORA TELEFONICA - Marca:	UN	1,000	510,0000	R\$ 510,00
3 - JOGO DE RODIZIOS - Marca:	UN	1,000	340,0000	R\$ 340,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$5.290,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 5.290,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Vigilância Sanitária	11.001.10.304.0020.2069.3.3.90.30.00	R\$ 5.290,00

Jaguariaíva, 03/08/2023

Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocacs200anos

## PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, “que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a Administração Pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, dispõe:

**Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, SALVO** nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.  
(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão n.º 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que:

a.2) a interpretação mais adequada do art. 62, § 4º, em conjunto com o disposto no art. 40, § 4º, ambos da Lei 8.666/1993, é a de que a ‘entrega imediata’ consiste naquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que pode se dar por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta, na ocasião da solicitação, se encontre válida.”

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas hipóteses do artigo 95 da NLLC, a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#municios20Anos

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

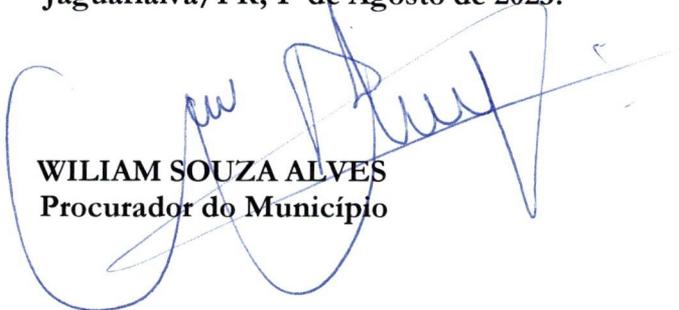
Contudo, o § 4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame, a ser entregue única empresa autorizada pelo fabricante, enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congêneres.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, do Pregoeiro ou Agente de Contratação, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

**É o Parecer, S. M. J. Jaguariaíva/PR, 1º de Agosto de 2023.**

  
**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 03 de Agosto de 2023.

Ref: Protocolo Nº 8375/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL 28/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Inexigibilidade de Licitação Nº 28/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.046

**Objeto:** Aquisição de material de consumo- peças para manutenção das câmaras refrigeradoras das unidades básicas de saúde, vigilância em saúde e secretaria municipal de saúde.

FORNECEDOR	VALOR
MARCOS OSIRES NUNES	R\$ 5.290,00

Processo Administrativo: Nº 146/2023

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Senhora  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1085/2023**

Processo Administrativo: **146/2023**  
Data do Processo: **25/07/2023**  
Contrato: **Sem termo**  
Data da Contratação: **03/08/2023**  
Data da Solicitação: **03/08/2023**  
Data de Homologação: **03/08/2023**  
Sequencial do Contrato: **46963**

**Inexigibilidade de licitação**  
**Nr.: 28/2023 - IL**

Empenho:

Página: 1/1

**Fornecedor: MARCOS OSIRES NUNES**

**CPF/CNPJ:** 81.742.751/0001-85

**Endereço:**

**E-mail:** COMENDADOR FRANCO, JARDIM DAS AMÉRICAS - 81530-434, CURITIBA - PR  
marcfrio@uol.com.br

**Telefone:** 4132667586

**Celular:** 0413787504

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

**Despesa:** 356 - Manutenção da Vigilância Sanitária -  
11.001.10.304.0020.2069.3.3.90.30.00

**Condição de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:** 02 meses

**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS REFRIGERADORAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Observações:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS REFRIGERADORAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3,000	UNI	Baterias estacionárias para Safety Sysrem Indrel		1.480,0000	4.440,00
2	1,000	UN	DISCADORA TELEFONICA		510,0000	510,00
3	1,000	UN	JOGO DE RODIZIOS		340,0000	340,00

Total Geral: 5.290,00

Jaguariaíva/PR, 03 de Agosto de 2023

Priscila Angelo da Luz de Melo  
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2

Data: 11/08/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 04/08/2023

Nº do Empenho: 5152/2023

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.20	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2069	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Recurso:	00498.00498.09.02.05.20.2	(SF) - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ARRECADAÇÃO NA ADMINIST

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	8.300,00	Valor do empenho:	5.290,00
Total (A):	8.300,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.290,00
		Total (A - B):	3.010,00

Credor:	MARCOS OSIRES NUNES		
CPF/CNPJ:	81.742.751/0001-85	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (41) 3266-7586
Endereço:	COMENDADOR FRANCO - 2711	Cidade:	Curitiba UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	16416-x
Agência:	3007-4 - 3007-4	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Processo N° 8375/2023. Valor referente a aquisição de peças para manutenção preventiva de camaras refrigeradas.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.290,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.25 II	Número Licitação:	28/2023
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	146/2023
		Número Contrato:	
		Data:	25/07/2023
		Data:	03/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 04/08/2023  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento